



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/18

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Av interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança – Natal/RN - CEP: 59070-600, inscrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, representada pelo **Sr. Eduardo Tavares de Carvalho**, CPF nº **091.669.473-91**, e-mail: **rdf.licitacao@gmail.com**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objetos:

1. A **prorrogação do prazo de vigência**, pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
2. A **SUPRESSÃO de 48,39%** (quarenta e oito vírgula trinta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, em decorrência da retirada de 01 equipamento e 18.000 exames anuais, referentes ao HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, conforme solicitado pela Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS/SESAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 72.689,28 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de **R\$ 6.057,44 (seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor unitário do exame de **R\$ 3,7859 (três reais e setenta e oito cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 72.689,28 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.

- Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- Fonte de Recursos: 0.704.000.121 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89.

RDF DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:12305387000173

Assinado de forma digital por RDF
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA:12305387000173
Dados: 2023.04.03 09:39:36 -03'00'

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 245199/2017-9
PROCESSO Nº: 00610096.000115/2023-16

Sendo R\$ 54.516,96 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) referentes ao período de 01/04/2023 até 31/12/2023 e R\$ 18.172,32 (dezoito mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) referentes ao período 01/01/2024 até 31/03/2024.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

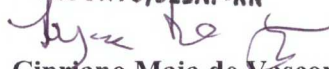
Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2023 até 31/03/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de Março de 2023.

LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Adjunta

ADJUNTO/SESAP-RN



Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

RDF DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA
SAUDE
LTDA:12305387000173

Assinado de forma digital por
RDF DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:12305387000173
Dados: 2023.04.03 09:39:53
-03'00'

Eduardo Tavares de Carvalho
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: ____/____/____
PÁGINA: ____

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 245199/2017-9
PROCESSO Nº: 00610096.000115/2023-16

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/18

UNIDADES HOSPITALARES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO	1100	13200	R\$ 3,7859	R\$ 4.164,49	R\$ 49.973,88
HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO	500	6000	R\$ 3,7859	R\$ 1.892,95	R\$ 22.715,40
TOTAL GERAL	1600	19200	*****	R\$ 6.057,44	R\$ 72.689,28

RDF DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:12305387000173

Assinado de forma digital por RDF
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE
LTDA:12305387000173
Dados: 2023.04.03 09:40:08 -03'00'

[Handwritten signature]

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15403

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/18 - PROCESSO: 00610096.000115/2023-16

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/18.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa a RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; A SUPRESSÃO de 48,39% (quarenta e oito vírgula trinta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, em decorrência da retirada de 01 equipamento e 18.000 exames anuais, referentes ao HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, conforme solicitado pela Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS/SESAP.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 72.689,28 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 6.057,44 (seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor unitário do exame de R\$ 3,7859 (três reais e setenta e oito centavos e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 72.689,28 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte de Recursos: 0.704.000.121 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89. Sendo R\$ 54.516,96 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) referentes ao período de 01/04/2023 até 31/12/2023 e R\$ 18.172,32 (dezoito mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) referentes ao período 01/01/2024 até 31/03/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2023 até 31/03/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 31 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Eduardo Tavares de Carvalho pela contratada

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15403

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GJTC0RHJQ4-MBSYIK9AV4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GJTC0RHJQ4-MBSYIK9AV4-P2TH9ZW2VI

